

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais e-mail: <u>camaramunhoz@hotmail.com</u>

PORTARIA Nº 13 de 23 de abril de 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinária da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Munhoz.".

O Presidente da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 270, dispõe:

CONSIDERANDO que o Município de Munhoz encontra-se na Onda vermelha do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o protocolo do Minas Consciente, prevê a limitação de pessoas em reunião;

CONSIDERANDO as recomendações da vigilância sanitário do município de Munhoz.

RESOLVE:

Art. 1°. As sessões ordinárias da 17ª Legislatura Câmara Municipal de Munhoz serão abertas ao público.

Art. 2°. O limite de ocupação do recinto do plenário se limitará a 20 (vinte) pessoas:

- I- 9 (nove) vereadores
- II- 3 (três) servidores necessários para o desempenho da sessão.
- III- 8 (oito) membros da população em geral e autoridades.

Art. 3°. No que concerne a participação da população na sessão, deverá ser realizada inscrição prévia.

Rua Dom Otávio, nº 26 - Centro - Munhoz - MG CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166

1



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais e-mail: <u>camaramunhoz@hotmail.com</u>

§1º As inscrições respeitarão o critério cronológico, devendo o formulário a ser preenchido conter o horário em que foi realizado a inscrição.

§ 2° As inscrições limitarão a um membro por família.

§ 3° As inscrições serão realizadas junto ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Munhoz.

§4º As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação dessa portaria.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz 07 de maio de 2021.

Evanice Vieira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Munhoz

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz – MG CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166